



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 1.924 /2011

EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NA  
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de **PEDRO FRANCISCO DE LACERDA**, a Avenida localizada entre o Bairro Malvinas e o Loteamento Morada Cisne, no Bairro Buriti, em nosso Município.

**Art. 2º**. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 15 de março de 2011.

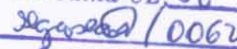
  
JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIFICAC DE FLELICACÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Legislativo
- [www.camaradebarbalha.ce.gov.br](http://www.camaradebarbalha.ce.gov.br)
- Diário Oficial
- Jornal de grande circulação

Barbalha-CE, 16 / 03 / 2011

 / 0064

- Servidor/Matrícula -